**DECRETO N. 004/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**Abre crédito suplementar no valor de R$ 12.500,00 e dá outras providências.**

CARLOS ALBERTO BORDIN, presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e, na forma que dispõe o artigo 167 §2º da Constituição Federal, inciso I, II e III, Estatuto Social e Assembleia Ordinária 003/2019, D E C R E T A:

**Art. 1º -** É aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme classificação a seguir:

**ÓRGÃO: 01 - ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – ADMINISTRAÇÃO**

712 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica ......................R$ 9.500,00

910 3390.39.90.00.00 – Serviços de Publicidade Legal ...........................................R$ 3.000,00

2.435 – Manutenção do Cirau

**Art. 2º -** Para cobertura das despesas do artigo 1º do presente Decreto, servirá de recursos:

**ÓRGÃO: 01 - ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – ADMINISTRAÇÃO**

704 3390.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil .........................................................R$ 3.000,00

706 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo .......................................................R$ 4.500,00

716 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente................................R$ 3.000,00

708 3390.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção...............................R$ 2.000,00

2.435 – Manutenção do Cirau

**Art. 3º -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN

Presidente do CIRAU

Registre-se e publique-se: Data Supra